



Faculdade de Direito da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às onze horas e dezessete minutos, reuniram-se os membros do Colegiado do PPGD/UFMG, por meio da plataforma ZOOM, Professores Doutores Emilio Peluso Neder Meyer (coordenador), Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, José Luiz Borges Horta, Ricardo Henrique Carvalho Salgado, Brunello Souza Stancioli, além dos representantes discentes Lucas Henrique Filardi Mendonça, Luzia Cecília Costa Miranda, Isaac Maynard Carvalho Moyses Souza. Ausências justificadas: Professores Doutores Karine Salgado, Rúbia Carneiro Neves, Camila Silva Nicácio. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO.** O Professor Emilio informa sobre a palestra da Professora Laura Charleton, docente da Kent Law School e representante para assuntos internacionais da Universidade, nos dias 27 e 28 de junho. Convida a todos para participar e prestigiarem este evento. Informa também sobre a finalização em conjunto com a Professora Tímea Drinóczi do UFMG Seminar Series on Constitutionalism and Democracy, no qual ocorreram várias reuniões pelo zoom durante a pandemia e logo após a pandemia, sendo importante evento para a institucionalização do PPGD. O coordenador sugere inversão de um ponto de pauta para o item **4.1 Aprovação do edital do Processo Seletivo 2023.** Professor Emilio apresenta a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Professora Mariana Lara que explana sobre os principais pontos do Edital. Professora Mariana relata que de uma maneira geral não houveram muitas mudanças em relação ao último edital e que a Comissão procurou incluir e esclarecer as diversas dúvidas que os candidatos tiveram no último edital, o Processo Seletivo permanecerá remoto e a comprovação de proficiência em língua estrangeira entregue depois. Professor José Luiz Horta sugere que para compensar o adiamento ocorrido pela pandemia nas entradas dos alunos dos últimos processos seletivos e pela prorrogação das defesas nesse mesmo período, que o ingresso dos novos alunos seja no segundo semestre de 2023 e assim também diminuir o fluxo de trabalho da secretaria. Porém, após diversas discussões o Professor José Luiz Horta retirou a proposta de adiamento do ingresso dos alunos para o segundo semestre de 2023. O coordenador então iniciou a discussão sobre os pontos específicos do edital e o Professor José Luiz Horta questiona sobre a redução do Projeto de Pesquisa e sugere um resumo expandido para primeira etapa. O Professor Marcelo Cattoni coloca em discussão que o artigo 18-A do Regulamento do PPGD não está mais em vigor, uma vez que esteve vigente na situação de emergência de saúde pública causada pelo coronavírus, o que no momento foi suspenso pelo Governo Federal e por isso é necessário realizar ajustes no Regulamento para compreender o Edital do Processo Seletivo 2023. O Colegiado então decide derogar os arts. 18 e 19 para prever o modo remoto e incluir o resumo expandido na primeira



Faculdade de Direito da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Direito

etapa do Processo Seletivo. Segue a parte do regulamento alterada. “Art. 18. O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado compreende: I – Análise Preliminar de Resumo expandido de Projeto, de caráter eliminatório e feita pela Banca Examinadora sem qualquer tipo de identificação direta ou indireta do(a) candidato(a); II – Prova Oral, de caráter eliminatório, e realizada em sessão virtual e individual do(a) candidato(a) com a Banca Examinadora, por plataforma indicada no edital, consistindo em arguições orais sobre ponto sorteado por meio de ferramenta digital indicada e de acordo com os critérios estabelecidos no edital; III – Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, com caráter eliminatório e classificatório em sessão virtual em plataforma indicada pelo edital, consistindo em arguições orais pela banca examinadora sobre o projeto de pesquisa e de acordo com os critérios estabelecidos no edital; IV – Prova Instrumental de Língua Estrangeira, visando a aferir a compreensão de texto técnico ou científico em língua estrangeira, mediante apresentação de certificado no prazo de até 12 meses contados do termo final do prazo para matrícula para os(as) candidatos(as) ao mestrado e 24 meses contados do termo final do prazo para a matrícula para os(as) candidatos(as) ao doutorado, nos termos da Resolução n. 08/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, especialmente por seu art. 1º. §1º. O resumo expandido do projeto de pesquisa conterà até 1000 (mil) palavras e explicitará o objeto da pesquisa, sua conexão com a área de concentração, com a Linha de Pesquisa e com a Área de Estudos pretendidas, bem como, no doutorado a hipótese claramente configurada. §2º. A prova oral tem o objetivo de avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do seu projeto de tese ou dissertação, bem como a exequibilidade do projeto dentro do prazo de duração do curso. §3º. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório, justificativa, sua conexão com a área de concentração, com a linha de pesquisa e com área de estudos pretendidas, revisão de bibliografia, objetivos do trabalho, esquema provisório do texto final, metodologia, cronograma de sua execução, bibliografia do projeto e, no caso do projeto de doutorado, a hipótese claramente configurada. §4º. No edital do processo seletivo ou em seus anexos, poderão ser exigidos e/ou sugeridos outros elementos para os projetos de dissertação ou de tese. §5º. No projeto, além de obras em língua portuguesa, o candidato deverá explicitar as estratégias de uso de bibliografia em idioma(s) estrangeiro(s), especialmente naqueles escolhido(s) para a seleção, incluindo a indicação fundamentada de obras estrangeiras nas quais já tenha realizado estudo preliminar. §6º. Quanto à prova instrumental de língua estrangeira: I – o candidato ao Doutorado deverá escolher duas, e o candidato ao Mestrado, uma língua, dentre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano; II – o candidato estrangeiro, de língua nativa distinta da portuguesa, submeter-se-á à prova instrumental em língua portuguesa, sem prejuízo da obrigação de cumprir o disposto no inciso I; III – considera-se satisfeito o requisito do inciso I em relação ao candidato estrangeiro cuja língua nativa for quaisquer das indicadas. Art. 19. A Comissão Examinadora avaliará cada etapa e apurará o



Faculdade de Direito da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Direito

resultado final da seguinte forma: I – a Banca Examinadora, em cada área de estudo e nível (Mestrado ou Doutorado), atribuirá a cada etapa do exame de seleção (excetuando-se a etapa da prova instrumental de língua estrangeira) a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) em qualquer das etapas; II – consideram-se habilitados(as), para realizar a Prova Oral, apenas os(as) candidatos(as), entre os mais bem classificados(as) na Análise Preliminar de resumo expandido de Projeto, na proporção de 3 candidatos(as) por vaga disponibilizada na área de estudos para cada um dos níveis (mestrado e doutorado); III – habilitam-se para a Prova Oral, todos(as) os(as) candidatos(as) que estiverem empatados(as) na nota de corte, apurada de acordo com a proporção fixada no inciso II do presente artigo; IV – os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Oral estão habilitados(as) a participarem da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, a qual tem caráter eliminatório e classificatório. **3.1a Pedido de recredenciamento da Professora Adriana Goulart de Sena Orsini.** Parecer favorável da Professora Maria Tereza Fonseca Dias. **3.1b Pedido de recredenciamento da Professora Sheila Jorge Selim de Sales.** Parecer favorável do Professor David Gomes. O coordenador relata que os pedidos de recredenciamentos apresentaram documentação farta e pontuação elevada. Aprovado pelo Colegiado. Nada mais havendo a constar, eu, Camila Ferreira Fernandes, Servidora Pública Federal lotada na UFMG, lavro a presente ata que segue assinada pelos Membros abaixo.

Professores Doutores:

Emilio Peluso Neder Meyer

Brunello Souza Stancioli

Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

José Luiz Borges Horta

Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Ricardo Henrique Carvalho Salgado

Representação Discente:



Faculdade de Direito da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Direito

Lucas Henrique Filardi Mendonça

Luzia Cecília Costa Miranda

Isaac Maynard Carvalho Moyses Souza